



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 360/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS — SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — SEMURB E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO E A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS COBERTOS, SINALIZADOS E SEGUROS NOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação — SEMED, à Secretaria Municipal de Obras — SEMOB, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMURB e demais órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias para realização de levantamento técnico e posterior implantação de **abrigos cobertos, sinalizados e seguros nos pontos de embarque e desembarque dos alunos**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

usuários do transporte escolar na zona rural de Parauapebas, compreendendo, no mínimo:

1. A realização de levantamento técnico de todos os pontos de embarque e desembarque utilizados por estudantes da zona rural;
2. A identificação das comunidades, vilas, vicinais e rotas escolares que possuem maior número de alunos aguardando transporte escolar;
3. A priorização dos locais onde crianças e adolescentes aguardam ônibus escolares expostos ao sol, chuva, poeira, lama ou às margens de vias com fluxo intenso de veículos;
4. A implantação de abrigos cobertos, resistentes, acessíveis e adequados à realidade das comunidades rurais;
5. A instalação de sinalização indicativa de parada escolar, com medidas que ampliem a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários das estradas vicinais;
6. A avaliação da necessidade de melhoria do entorno dos pontos de parada, incluindo limpeza, nivelamento do solo, drenagem, iluminação e acesso seguro;
7. A elaboração de cronograma de execução, com indicação das comunidades que serão atendidas por etapa;
8. A possibilidade de utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção, observando as condições climáticas e operacionais da zona rural;
9. A realização de diálogo com diretores escolares, motoristas do transporte escolar, pais, responsáveis e lideranças comunitárias para definição dos pontos prioritários;
10. O encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações sobre o planejamento, cronograma, comunidades contempladas e providências adotadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para implantação de abrigos cobertos, sinalizados e seguros nos pontos de embarque e desembarque dos alunos usuários do transporte escolar na zona rural de Parauapebas.

A zona rural do Município possui extensa malha de vicinais, vilas e comunidades que dependem diariamente do transporte escolar para garantir o acesso de crianças e adolescentes à rede pública de ensino. Em muitos locais, os estudantes aguardam os veículos escolares às margens das



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

estradas, expostos ao sol intenso, chuvas, poeira, lama e demais condições adversas.

Essa realidade compromete a segurança, a saúde e a dignidade dos alunos, especialmente dos mais jovens, que muitas vezes permanecem por longos períodos aguardando o transporte sem qualquer estrutura mínima de proteção.

A implantação de abrigos escolares rurais representa medida simples, viável e de grande impacto social, pois garante melhores condições de espera, reduz riscos de acidentes, organiza os pontos de parada e fortalece a política pública de transporte escolar.

Além disso, a sinalização adequada desses locais contribui para alertar motoristas e condutores que trafegam pelas vicinais, especialmente em trechos de maior circulação, reduzindo riscos de atropelamentos e outros acidentes envolvendo estudantes.

A medida também valoriza as famílias da zona rural, que enfrentam diariamente dificuldades de deslocamento, distância das escolas e limitações de infraestrutura, sendo dever do Poder Público assegurar condições mínimas para que o acesso à educação ocorra com segurança, respeito e dignidade.

É importante destacar que o transporte escolar não se limita ao deslocamento dos alunos. Ele deve envolver também a organização dos pontos de embarque e desembarque, garantindo que os estudantes sejam atendidos de forma segura desde o momento em que saem de suas residências até o retorno para suas comunidades.

Dessa forma, a presente Indicação busca promover maior proteção aos estudantes da zona rural, melhorar a infraestrutura de apoio ao transporte escolar e assegurar mais dignidade às crianças, adolescentes e famílias que dependem diariamente desse serviço público essencial.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, esperando o apoio de todos para sua aprovação.

Parauapebas, 22 de maio de 2026.

FREDERICO DAMACENA
RIBEIRO
SANCAO:00432834389

Assinado de forma digital por
FREDERICO DAMACENA
RIBEIRO SANCAO:00432834389

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal